



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1124, sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

### **DECRETO Nº 33.534, de 13 de fevereiro de 2019.**

**Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 44/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Desconto de Pensão Alimentícia, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.**

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 44/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Desconto de Pensão Alimentícia, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Desconto de Pensão Alimentícia são de obrigatoria observância e devem ser praticados em toda a Administração Direta e Indireta, exceto na Companhia Águas de Joinville.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/02/2019, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3186067** e o código CRC **DA2ACD27**.

**DECRETO Nº 33.536, de 14 de fevereiro de 2019.**

**Altera a redação da alínea "b)", do inciso II, do art. 1º do Decreto nº 32.295, de 17 de julho de 2018, com a substituição do membro titular representante da Secretaria de Educação no Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON.**

Art. 1º Fica alterada a redação da alínea "b)", do inciso II, do art. 1º do Decreto nº 32.295, de 17 de julho de 2018, com a substituição do membro titular representante da Secretaria de Educação no Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, para complementar o mandato vigente, de 16/07/2018 a 15/07/2020, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

II - (...)

b) Secretaria de Educação

Titular: Luciana Haverroth (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/02/2019, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3198294** e o código CRC **C43BBFAA**.

## **DECRETO Nº 33.537, de 14 de fevereiro de 2019.**

### **Redistribui Servidor.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica redistribuído, para o Hospital Municipal São José, o servidor abaixo mencionado, ocupante de cargo de provimento efetivo, atualmente lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas:

- Marzeli Maria de Oliveira Stein, matrícula 25.829, Agente Administrativo, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/02/2019, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3198336** e o código CRC **FB828DCE**.

---

## **DECRETO Nº 33.535, de 14 de fevereiro de 2019.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 14 de fevereiro de 2019:

- Robson Lima Lourenço, para o cargo de Coordenador I.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/02/2019, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3199696** e o código CRC **88DDDB89**.

---

## **DECRETO Nº 33.567, de 15 de fevereiro de 2019.**

### **Redistribui Servidor.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville,

das autarquias e das fundações municipais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica redistribuído, para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, o servidor abaixo mencionado, ocupante de cargo de provimento efetivo, atualmente lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas:

- Inês Terezinha Gerent Evaristo, matrícula 23.184, Agente Administrativo, a partir de 10 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/02/2019, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3204465** e o código CRC **ED755059**.

**DECRETO Nº 33.568, de 15 de fevereiro de 2019.**

**Transfere servidora.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 23, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica transferida, a partir de 04 de fevereiro de 2019, a servidora Viviane Altmann, atualmente lotada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, matrícula nº 43, Agente Administrativo, para a Secretaria de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/02/2019, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3204496** e o código CRC **F85A2936**.

**DECRETO Nº 33.545, de 14 de fevereiro de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2019:

- Jonicleia Aparecida de Lima Pimenta, matrícula 49.940, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/02/2019, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 15/02/2019, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3199334** e o código CRC **B67B6F2B**.

---

**DECRETO Nº 33.565, de 14 de fevereiro de 2019.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de fevereiro de 2019:

- Marisete Rosa Junkes, matrícula 33.623, do cargo de Cozinheiro.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/02/2019, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/02/2019, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3199681** e o código CRC **85448D71**.

---

## **DECRETO Nº 33.564, de 14 de fevereiro de 2019.**

### **Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de março de 2019:

- Rafaela Sabatke Schicovski, matrícula 48.665, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/02/2019, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/02/2019, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3199675** e o código CRC **79A6EA69**.

## DECRETO Nº 33.563, de 14 de fevereiro de 2019.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de março de 2019:

- Juliane de Souza Meyer, matrícula 50.348, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/02/2019, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/02/2019, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3199672** e o código CRC **820E7A74**.

**DECRETO Nº 33.562, de 14 de fevereiro de 2019.****Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de Março de 2019:

- Divanir de Oliveira Gonçalves Correa, matrícula 49.443, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/02/2019, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/02/2019, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3199661** e o código CRC **73A158B4**.

**DECRETO Nº 33.561, de 14 de fevereiro de 2019.****Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 08 de março de 2019:

- Lucas Renno Vinicius, matrícula 49.533, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/02/2019, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/02/2019, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3199658** e o código CRC **5644F396**.

**DECRETO Nº 33.560, de 14 de fevereiro de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de março de 2019:

- Rosilene Maria Berti Alves, matrícula 50.025, do cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/02/2019, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/02/2019, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3199647** e o código CRC **1C33B441**.

**DECRETO Nº 33.559, de 14 de fevereiro de 2019.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 04 de Fevereiro de 2019:

- Thais Batista Rodrigues Barbosa, matrícula 47.630, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/02/2019, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/02/2019, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3199645** e o código CRC **57E78FAF**.

**DECRETO Nº 33.558, de 14 de fevereiro de 2019.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de Fevereiro de 2019:

- Reginaldo Marcos Caetano Pinto, matrícula 42.323, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/02/2019, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/02/2019, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3199637** e o código CRC **03C1AA8C**.

## DECRETO Nº 33.557, de 14 de fevereiro de 2019.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de Fevereiro de 2019:

- Merusa dos Santos Aver, matrícula 39.092, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/02/2019, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/02/2019, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3199624** e o código CRC **48BEFACA**.

## DECRETO Nº 33.556, de 14 de fevereiro de 2019.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de Fevereiro de 2018:

- Cris Liliane Dumke Hartin, matrícula 45.626, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/02/2019, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/02/2019, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3199623** e o código CRC **6E7D7879**.

## DECRETO Nº 33.555, de 14 de fevereiro de 2019.

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, no Hospital Municipal São José, a partir de 14 de fevereiro de 2019:

- Daniel Figueiredo Facioli Rosa, matrícula 90.177, do cargo de Médico Plantonista Ortopedista.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/02/2019, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/02/2019, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3199614** e o código CRC **715D93DC**.

**DECRETO Nº 33.554, de 14 de fevereiro de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, no Hospital Municipal São José, a partir de 02 de fevereiro de 2019:

- Carolini Cristina Valle, matrícula 92.211, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/02/2019, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/02/2019, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3199611** e o código CRC **44E5FC02**.

**DECRETO Nº 33.553, de 14 de fevereiro de 2019.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2019:

- Claudineia Piacecki, matrícula 39.799, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/02/2019, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/02/2019, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3199603** e o código CRC **FAFEFFA8**.

**DECRETO Nº 33.552, de 14 de fevereiro de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de março de 2019:

- Tatiane Michele Teodoro Ponick, matrícula 50.039, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/02/2019, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/02/2019, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3199596** e o código CRC **A21A982C**.

## DECRETO Nº 33.551, de 14 de fevereiro de 2019.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 09 de março de 2019:

- Douglas Alexandre Nobre Pereira, matrícula 50.697, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/02/2019, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/02/2019, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3199580** e o código CRC **AAE1A09A**.

**DECRETO Nº 33.550, de 14 de fevereiro de 2019.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2019:

- Fagner da Conceição, matrícula 49475, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/02/2019, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/02/2019, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3199563** e o código CRC **F6A71276**.

**DECRETO Nº 33.549, de 14 de fevereiro de 2019.****Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2019:

- Waleska Klymyszyn Hay, matrícula 48.524, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/02/2019, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/02/2019, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3199339** e o código CRC **A28F5433**.

**DECRETO Nº 33.548, de 14 de fevereiro de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de fevereiro de 2019:

- Mariane Lourenço da Silva Torres Borgmann, matrícula 50.057, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/02/2019, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/02/2019, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3199338** e o código CRC **C56AA51A**.

**DECRETO Nº 33.547, de 14 de fevereiro de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2019:

- Tania Maria Borba Silveira, matrícula 49.053, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/02/2019, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/02/2019, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3199336** e o código CRC **AEADFCDC**.

**DECRETO Nº 33.546, de 14 de fevereiro de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2019:

- Tatiani Cintia Neumann Ribeiro, matrícula 49.640, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/02/2019, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 15/02/2019, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3199335** e o código CRC **9265A72C**.

## DECRETO Nº 33.544, de 14 de fevereiro de 2019.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de março de 2019:

- Iolanda de Oliveira Batista Sgarbossa, matrícula 49.432, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/02/2019, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/02/2019, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3199225** e o código CRC **8FF106B1**.

## **DECRETO Nº 33.543, de 14 de fevereiro de 2019.**

### **Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de março de 2019:

- Dayane Siewert Rosa, matrícula 50.361, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/02/2019, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/02/2019, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3199222** e o código CRC **2E9C26BF**.

**DECRETO N° 33.542, de 14 de fevereiro de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2019:

- Rosana Vieira de Castro Duarte, matrícula 49.213, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/02/2019, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/02/2019, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3199219** e o código CRC **F542C4E8**.

**DECRETO N° 33.541, de 14 de fevereiro de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2019:

- Marcia Patricia Bucci, matrícula 48.998, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/02/2019, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/02/2019, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3199217** e o código CRC **AF36095A**.

**DECRETO Nº 33.540, de 14 de fevereiro de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2019:

- Surisaid de Assunção Silva, matrícula 49.259, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/02/2019, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/02/2019, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3199216** e o código CRC **D9D3672B**.

**DECRETO Nº 33.539, de 14 de fevereiro de 2019.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, no Hospital Municipal São José, a partir de 19 de fevereiro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Conceição Aparecida Campos Nobre da Fonseca, matrícula 89.755, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/02/2019, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/02/2019, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3199198** e o código CRC **CB587272**.

**DECRETO Nº 33.538, de 14 de fevereiro de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 12 de julho de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Erny Kioko Hidaka, matrícula 50.458, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/02/2019, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/02/2019, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3199167** e o código CRC **58F9312D**.

**DECRETO Nº 33.566, de 14 de fevereiro de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 12 de julho de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ueliton Silva Ribeiro, matrícula 50.459, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/02/2019, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/02/2019, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3195604** e o código CRC **40061C7B**.

---

## **PORTARIA SEI - SPL.GAB/SPL.NAD**

### **PORTARIA Nº 011/2019**

O Secretário da Subprefeitura Leste, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do Contrato, Compra Direta nº 22, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a Empresa Vidraçaria Augustus Ltda - ME. Cujo objeto é a contratação de Empresa especializada em serviço de vidraçaria, com fornecimento e instalação de vidros, para atender a Subprefeitura da Região Leste do Município de Joinville.

#### **Fiscais:**

Adriano José da Silva - Matrícula nº 48446

Ivo Adriano Padilha - Matrícula nº 48922

João Carlos Korink - Matrícula nº 24245

#### **Suplentes:**

José Calegari Cardoso- Matrícula nº 18200

Kariny Calazans da Costa- Matrícula nº 44051

#### **Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal:**

Kariny Calazans da Costa- Matrícula nº 44051

**Suplente:**

Andréa Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gelcinei Bortolotto**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 15/02/2019, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3200834** e o código CRC **3A6D307B**.

## PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

## PORTARIA Nº 011/2019 - DETRANS

O Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - Detrans, no exercício de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 28.973, de 17 de maio de 2017,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se ao **pagamento de despesas com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP**, no âmbito do Departamento de Trânsito de Joinville – Detrans, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

- Andréa Cristina Zimmermann, matrícula 657
- Cristina Basilio Barbosa Eiras, matrícula 656
- Luidmila Dematte Feitosa, matrícula 655

Art. 2.º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de fevereiro de 2019.

Bráulio César da Rocha Barbosa  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 14/02/2019, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3194951** e o código CRC **CB67FDED**.

**PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**

PORTARIA Nº 026, de 15 de fevereiro de 2019.

Designa servidor como representante do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para acompanhamento e fiscalização de contrato.

Considerando o disposto no art. 67, da Lei n. 8.666/1993,

Considerando o disposto no art. 44, da Instrução Normativa n. 04/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar o fiscal do contrato ou Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), mediante Portaria, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada a servidora Josiane Pereira Machado Groff, matrícula n. 114, ocupante do cargo de Agente Administrativo, como representante do IPREVILLE para acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 002/2019, firmado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos, cujo objeto se refere à contratação de empresa para prestação, pelos correios, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da contratante, mediante adesão ao anexo do Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza cada modalidade envolvida.

Art. 2º A servidora ora designada ficará responsável por encaminhar as autorizações de fornecimento, atestar os documentos da despesa, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e conferir o objeto, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como pela observância do cumprimento das demais cláusulas prevista no contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando à Contratada que tome providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo solicitar a seus superiores imediatas decisões ou providências que ultrapassem as suas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de Janeiro de 2019.

Joinville, 15 de fevereiro de 2019.

Cleusa Mara Amaral

Diretora Executiva do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2019, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3203944** e o código CRC **BA1FBBBA**.

---

## **PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**

PORTARIA Nº 027, de 15 de fevereiro de 2019.

Designa servidores para formação da Comissão de Avaliação Patrimonial – CAP, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “e”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, Decreto 19.667, de 9 de outubro de 2012, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação Patrimonial – CAP do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, com as seguintes atribuições:

- Realizar o levantamento patrimonial inicial do IPREVILLE;
- Confrontar o levantamento dos dados contábeis com o emplaquetamento dos bens realizado pelo setor Administrativo do IPREVILLE;
- Deliberar sobre baixa do patrimônio na contabilidade do IPREVILLE;
- Deliberar sobre a cessão de uso de bens que não tenham mais utilidade ao IPREVILLE mas que não sejam considerados inservíveis;
- Realizar pesquisas para se auferir valor de mercado dos bens, através de consenso entre os membros da Comissão;
- Elaborar laudo de reavaliação que deverá conter as seguintes informações:
  - documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado;
  - identificação contábil do bem;
  - critérios utilizados para reavaliação e sua respectiva fundamentação;
  - vida útil remanescente do bem;
  - data de reavaliação.
- Realizar os procedimentos administrativos necessários, de conformidade com a legislação vigente, objetivando a reavaliação dos bens patrimoniais;

- Realizar, anualmente o inventário de bens.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores ocupantes de cargos efetivos no IPREVILLE para comporem a Comissão de Avaliação Patrimonial – CAP, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, como membros titulares:

- Vilson Meier;
- Marcia Gomez Serafin;
- Renata Ayres de Aguirre;
- Miles Babireski;
- Victor Manoel Lacerda Machado Macedo;
- Geovana de Carvalho da Silva.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão de Avaliação Patrimonial – CAP serão presididos pelo Sr. Vilson Meier, e secretariados pelo Sr. Victor Manoel Lacerda Machado Macedo.

Parágrafo único. Compete ao Presidente da Comissão:

- Coordenar e executar os trabalhos da Comissão, providenciando, junto à autoridade competente, os meios à sua realização;
- Assinar todos os relatórios extraídos das atividades desenvolvidas pela comissão.
- Solicitar, extraordinariamente, convocações para casos específicos que necessite da presença do Coordenador de Tecnologia de Informação e/ou Consultor Jurídico, e de empresas que prestam serviços ao IPREVILLE.

Art. 4º O trabalho dos membros da Comissão se dá sem prejuízos das atribuições ordinárias do servidor e não implica, em nenhuma hipótese ou qualquer título, remuneração complementar.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 17, de 25 de janeiro de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joinville/SC, 15 de fevereiro de 2019.

Cleusa Mara Amaral

Diretora Executiva do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2019, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3204073** e o código CRC **FC19DC81**.

---

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

### PORTARIA Nº 031/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

**Resolve,**

**Art. 1º** - Compor comissão de recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Pregão, a partir da data de publicação, que ficará assim constituída:

**Pregoeiro: Clarkson Wolf**

**Equipe de Apoio:** Daniela Mezalira

Vitor Machado de Araujo

**Membros Suplentes:** Priscila Schwabe da Silveira

Edineide Mello de Ávila

Thiago Roberto Pereira

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria nº 095/2017, publicada em 10 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/02/2019, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3195625** e o código CRC **8989E8E9**.

---

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD****PORTARIA Nº 032/2019**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

**Resolve,**

**Art. 1º** - Compor comissão de recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Pregão, a partir da data de publicação, que ficará assim constituída:

**Pregoeiro: Pércia Blasius Borges**

**Equipe de Apoio:** Priscila Schwabe da Silveira

Vitor Machado de Araujo

**Membros Suplentes:** Daniela Mezalira

Grace Fuckner Pollnow

Patrícia Regina de Sousa

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria nº 096/2018, publicada em 10 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/02/2019, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3195676** e o código CRC **A7E6410C**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD****PORTARIA Nº 033/2019**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

**Resolve,**

**Art. 1º** - Compor comissão de recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Pregão, a partir da data de publicação, que ficará assim constituída:

**Pregoeira: Renata da Silva Aragão**

**Equipe de Apoio:** Priscila Schwabe da Silveira

Daniela Mezalira

**Membros Suplentes:** Vitor Machado de Araujo

Patrícia Regina de Sousa

Thiago Roberto Pereira

**Art.2º** - Fica revogada a portaria nº 098/2018, publicada em 10 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/02/2019, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3195839** e o código CRC **8E719945**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD**

**PORTARIA Nº 034/2019**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

**Resolve,**

**Art. 1º** - Compor comissão de recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Pregão, a partir da data de publicação, que ficará assim constituída:

**Pregoeira: Aline Mirany Venturi**

**Equipe de Apoio:** Vitor Machado de Araujo

Priscila Schwabe da Silveira

**Membros Suplentes:** Daniela Mezalira

Thiago Roberto Pereira

Cleusa Rodrigues Weber

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria nº 100/2018, publicada em 10 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/02/2019, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3195870** e o código CRC **5CB4B986**.

## **PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD**

### **PORTARIA Nº 035/2019**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

**Resolve,**

**Art. 1º** - Compor comissão de recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Pregão, a partir da data de publicação, que ficará assim constituída:

**Pregoeira: Cleusa Rodrigues Weber**

**Equipe de Apoio:** Vitor Machado de Araujo

Daniela Mezalira

**Membros Suplentes:** Priscila Schwabe da Silveira

Thiago Roberto Pereira

Jéssica de Arruda de Carvalho

**Art.2º** - Fica revogada a portaria nº 097/2018, publicada em 10 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/02/2019, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3195904** e o código CRC **2E6B05FA**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

### PORTARIA Nº 036/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

#### **Resolve,**

Art. 1º - Compor Comissão de recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Concorrência Pública, Tomada de Preço, Carta Convite e Cadastro de Fornecedor, a partir da data de publicação, que ficará assim constituída:

**Presidente:** Viviane Vinter Morcelles

**Membros Efetivos:** Mônica Soraia Thomassen Eyng

Farid Bueri Filho

**Membros Suplentes:** Camila Dobrotnick dos Reis

Angélica Pacher

Thaiane Cristine Schneider

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 071/2018, publicada em 25 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/02/2019, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3195938** e o código CRC **CBCEA131**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

### **PORTARIA Nº 40/2019**

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores **WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPPOLITO, ZENAIDE FERNANDES MACHADO e JANE PACHECO NUNES**, sob a presidência do primeiro, para conduzir a Sindicância Investigatória nº 06/19, a fim de apurar os fatos relacionados a suposta conduta inadequada de servidores, no Hospital Municipal São José, conforme fatos relatados no Ofício nº 007/2019 - NGP/HSJ e documentos anexos.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 15/02/2019, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3199701** e o código CRC **DCFBB483**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 34/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 069/2019** da empresa **Cubatão Pesquisas Ltda**, cujo objeto refere-se a **aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento (tubos, lajota, meio fio e bloco) da Fábrica de Tubos - Gerência de Drenagem - Secretaria de Infraestrutura Urbano**, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 085/2018, ficando assim constituída:

### Fiscais

- João Roberto de Andrade - Matrícula nº 48587
- Roseli de Fátima dos Santos - Matrícula nº 21530
- Gisele Cristina Marques - Matrícula nº 39004

### Suplente

- Paulo Roberto Rodrigues - Matrícula nº 29280
- Sirlene Carvalho Gimenes Duarte - Matrícula nº 38700

### Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

#### Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

#### Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 15/02/2019, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3201480** e o código CRC **2C4670F9**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA**

Altera os membros da Comissão Técnica para Redução das Perdas de Água.

**PORTARIA 2408/2019**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Técnica para Redução das Perdas de Água (CTRPA), os seguintes funcionários:

**Presidente**

Cesar Rehnolt Meyer

**Demais membros**

Emilly Vitor Fritzen

Michel Bitencourt

Rafael Eduardo da Cunha

Thiago Alberto Amorin

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/02/2019, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3203202** e o código CRC **AA4CC31D**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 067/2019 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de**

**Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 044/2019.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Resolve,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 044/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Editora Notícias do Dia Ltda, cujo objeto é o serviço de assinatura mensal da revista "Its" para alunos da rede do 7º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

## Fiscal Requisitante:

Deisemara Sebold – Titular

Caroline Michele Brunken – Suplente

## Fiscal Técnico:

Jeferson Luiz Corrêa – Titular

Nazaré Costa – Suplente

## Fiscal Administrativo:

Solange da Veiga da Maia – Titular

Clenair Machado Pereira – Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo

de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de fevereiro de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 15/02/2019, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3199312** e o código CRC **2939648B**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 055/2019 - SED.GAB**

Joinville, 13 de Fevereiro de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSA, a pedido** a Professora Rosane Mari dos Reis, matrícula nº 28.413, da função de Diretora do Centro de Educação Infantil Alzelir Teresinha Gonçalves Pacheco, em 04 de fevereiro de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 15/02/2019, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3185419** e o código CRC **5E1E347C**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 056/2019 - SED.GAB**

Joinville, 13 de fevereiro de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSA** a Professora Joice Angelyg Appelt, matrícula nº 31.853, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Alzelir Teresinha Gonçalves Pacheco, em 04 de fevereiro de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 15/02/2019, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3186407** e o código CRC **C80B9C37**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 057/2019 - SED.GAB

Joinville, 13 de fevereiro de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora Joice Angelyg Appelt, matrícula nº 31.853, para exercer a função de Diretora Interina do Centro de Educação Infantil Alzelir Teresinha Gonçalves Pacheco, em 05 de fevereiro de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 15/02/2019, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3186513** e o código CRC **E2112392**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

**PORTARIA Nº 058/2019 - SE.GAB**

Joinville, 13 de fevereiro de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSA** a Professora Kátia Marise Schwartz, matrícula nº 28.282, da função de Diretora da Escola Municipal Hermann Müller, em 04 de fevereiro de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini****Secretária de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 15/02/2019, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3186985** e o código CRC **6DC7BBB7**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 061/2019 - SED.GAB**

Joinville, 13 de fevereiro de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** o Professor Ademar Schlogl, matrícula nº 22.098, para exercer a função de

Diretor da Escola Municipal Hermann Müller, em 05 de fevereiro de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 15/02/2019, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3187186** e o código CRC **5A96A223**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 059 /2019 - SED.GAB**

Joinville, 13 de fevereiro de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora Kátia Marise Schwartz, matrícula nº 28.282, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Emílio Paulo Roberto Hardt, em 05 de fevereiro de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 15/02/2019, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3187675** e o código CRC **F589D24A**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 060/2019 - SE.GAB**

Joinville, 13 de fevereiro de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSA** o Professor Ademar Schlogl, matrícula nº 22.098, da função de Diretor da Escola Municipal Emílio Paulo Roberto Hardt, em 04 de fevereiro de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 15/02/2019, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3187572** e o código CRC **263BA944**.

---

**EXTRATO SEI Nº 3205959/2019 - SAP.UPL.ART**

Joinville, 15 de fevereiro de 2019.

**Município de Joinville****Extrato de Termo de Rescisão****Espécie:** Termo de Rescisão do Termo de Parceria nº 041/2018/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social, e, Instituto Priscila Zanette.**Objeto:** Rescindir o Termo de Parceria nº 041/2018/PMJ, firmado em 06/09/2018, encerrando suas atividades a partir de 09/02/2019.**Data de assinatura:** 15/02/2019.**Signatários:** Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município, e, Silvia Frutuoso de Almeida, pelo Instituto.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 15/02/2019, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3205959** e o código CRC **64F5C2C9**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3192741/2019 - HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **384/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 07/02/2019, no valor de R\$ 10.208,00 (dez mil duzentos e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2019, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/02/2019, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3192741** e o código CRC **180460D9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3196914/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **197/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações judiciais individuais assinada em 13/02/2019, no valor de R\$ 14.470,92 (quatorze mil quatrocentos e setenta reais e noventa e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2019, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/02/2019, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3196914** e o código CRC **B198CA99**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3197012/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **206/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações judiciais individuais assinada em 13/02/2019, no valor de R\$ 2.705,04 (dois mil setecentos e cinco reais e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2019, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/02/2019, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3197012** e o código CRC **94F02689**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3197167/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **320/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada GENESIO A. MENDES & CIA LTDA, que versa sobre a Aquisição em caráter emergencial do medicamento plerixafor de seguimento abaixo arrolada para atender o Requerimento Administrativo nº. 267/2018/NAT, em nome do paciente J. Z. assinada em 12/02/2019, no valor de R\$ 37.043,82 (trinta e sete mil quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2019, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/02/2019, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3197167** e o código CRC **BD9642F7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3197060/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de

Fornecimento n° **85/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., que versa sobre a Aquisição de Medicamentos para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações judiciais individuais assinada em 13/02/2019, no valor de R\$ 2.374,20 (dois mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2019, às 09:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/02/2019, às 09:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3197060** e o código CRC **1B15C9C2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3197136/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **344/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CENTRO CIRURGICO OFTALMOLOGICO RGA LTDA - EPP, que versa sobre a Contratação de empresa para realização do procedimento de lagofalmo em olho direito para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo 054/2018/NAT assinada em 13/02/2019, no valor de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2019, às 09:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/02/2019, às 09:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3197136** e o código CRC **12117079**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3199558/2019 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **322/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO COM ANÁLOGO DE SOMATOSTATINA, que versa sobre a Contratação de empresa para realização do procedimento de cintilografia de corpo inteiro com análogo de somatostatina para a paciente M. P. P., em cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 205/2018/NAT, assinada em 12/02/2019, no valor de R\$ 2.465,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2019, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/02/2019, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3199558** e o código CRC **59CE3724**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3199673/2019 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **33/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA., que versa sobre a Aquisição de Medicamentos para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações judiciais individuais, assinada em 13/02/2019, no valor de R\$ 1.378,08 (um mil trezentos e setenta e oito reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2019, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/02/2019, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3199673** e o código CRC **9DE75AD3**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3205472/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 15 de fevereiro de 2019.

**Contrato: 014/2019 - Período:** 14/02/2019 à 14/08/2019.

**Empresa: Grupo Brasileiro de Classificação de Risco-GBC**, inscrita no CNPJ 10.411.637/0001-24.

**Objeto:** Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação de auditores internos do Sistema Manchester de Classificação de Risco, conforme **Inexigibilidade de Licitação nº 41/2019**.

**Valor:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

**Verba:** 536-3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 – 206.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2019, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 15/02/2019, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3205472** e o código CRC **FC6305CE**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3204820/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 15 de fevereiro de 2019.

**Contrato: 025/2019 - Período:** 14/02/2019 à 30/06/2019**Empresa: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ 03.033.589/0001-12.**Objeto:** Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, conforme **Pregão Eletrônico SRP nº 046/2018**.**Valor:** R\$ 73.186,00 (setenta e três mil cento e oitenta e seis reais).**Verba:** 537- 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2019, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 15/02/2019, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3204820** e o código CRC **CACFECF1**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3202140/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 15 de fevereiro de 2019.

**Contrato: 026/2019 - Período:** 14/02/2019 à 30/06/2019.**Empresa: CREMER S.A**, inscrita no CNPJ 82.641.325/0043-77.**Objeto:** Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, conforme **Pregão Eletrônico SRP nº 046/2018**.**Valor:** R\$ 11.736,00 (onze mil setecentos e trinta e seis reais).**Verba:** 537- 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2019, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 15/02/2019, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3202140** e o código CRC **6A820D6C**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3201345/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 15 de fevereiro de 2019.

**Contrato: 034/2019 - Período: 14/02/2019 à 31/12/2019.**

**Empresa: RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 00.358.519/0001-46.

**Objeto: Aquisição de medicamentos quimioterápicos, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 015/2018.**

**Valor: R\$ 40.446,00** (quarenta mil quatrocentos e quarenta e seis reais).

**Verba: 537 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2019, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 15/02/2019, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3201345** e o código CRC **69B5511D**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3201104/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 15 de fevereiro de 2019.

**Contrato: 019/2019 - Período:** 14/02/2019 à 30/06/2019.**Empresa: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 03.505.263/0001-40.**Objeto:** Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico SRP nº **046/2018**.**Valor:** R\$ 7.964,00 (sete mil novecentos e sessenta e quatro reais).**Verba:** 537- 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2019, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 15/02/2019, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3201104** e o código CRC **EE670219**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3205824/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 15 de fevereiro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 032/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** LAFFERDU INDUSTRIA E COMERCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EXTREMIDADES PONTA FLANGE**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2018**VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS**VALOR:** R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 15/02/2019, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3205824** e o código CRC **ACC99CB8**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3187090/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 080/2019, destinada à Contratação de empresa para realização do exame genético CGH-Array para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 033/2018/NAT.

Fornecedor: Mob Laboratório De Análises Clínicas Ltda, Valor Total: R\$ 3.942,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2019, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/02/2019, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3187090** e o código CRC **C0F0CA44**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3198636/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 14 de fevereiro de 2019.

**Contrato: 003/2019** (assinado em **06/02/2019**).

**1º Termo Aditivo ACRESCENDO** o Contrato em **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial, equivalente a **R\$ 49.714,12** (quarenta e nove mil setecentos e quatorze reais e doze

centavos). O presente aditivo justifica-se em razão da implantação do Sistema Integrado de Gestão da Secretaria da Saúde, bem como a plena satisfação do interesse público, fundamentado na legalidade e no propósito de atender as condições mais vantajosas para administração, conforme solicitação e justificativa exposta no **Memorando SEI N° 3174966/2019 - SES.UAF.CAME**. Termo assinado em 14/02/2019.

**Objeto:** Aquisição de computadores desktop básicos, avançados e notebooks para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas, conforme **Pregão Presencial n° 120/2018**.

**Empresa: Fagundez Distribuição Ltda.**

**Verba:** 731 – 2.46001.10.302.14.1.2082.0.449000 – FR 263.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2019, às 16:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/02/2019, às 16:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3198636** e o código CRC **D610CFBF**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3202801/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 15 de fevereiro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 164/2018**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** NEURI ANTONIO PESSAIA LTDA-ME

**OBJETO:** O acréscimo no quantitativo do objeto contratual em 6,910 toneladas de remoção de areia em estações elevatórias

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Licitação n° 004/2018

**VIGÊNCIA:** 30/10/2019

**VALOR:** R\$ 5.544,72 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 15/02/2019, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/02/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3202801** e o código CRC **A530CBF1**.

## ATA SEI

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOINVILLE-SC

#### ATA Nº 358 – REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos reuniram-se para reunião ordinária, no Auditório I da Casa dos Conselhos, os seguintes Conselheiros Titulares e/ou os Suplentes. Constarão em negrito os nomes dos conselheiros habilitados para votação. Conselheiros governamentais titulares: **Jaciane Geraldo dos Santos, Eloisa Aparecida Vieira, Jeruslaine Roeder Espíndula, Gisele Taíse de Amorim Pires**. Conselheiros governamentais suplentes: **Daura Terezinha Correia Flores, Cleiton José Barbosa**, Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster, Giana Y. M. Abdom e **Tatiana Alessandra T. Jahn**. Conselheiros não governamentais titulares: **Roberto Andrade e Souza, Adilson da Silva, Caroline Zani Bianzin Tchornobay, Julia Cristina Lehm e Silvia Natalia Torrecija Rodrigues**. Conselheiros não governamentais suplentes: Rosania Nürnberg, **Gisseli Fontes de Oliveira, Iara Martins Amaral, Maria Inês Barbosa**, a Secretária Executiva do CMAS: Nádia Mascarello e Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira e os convidados Allan Kardec e Marlon dos Santos (Assessores Parlamentares do Deputado Rodrigo Coelho) e Marília Zanettini (Mesa Brasil). A Presidente deu boas vindas aos conselheiros, realizou leitura e colocou em votação o **item 1. pauta**, sendo aprovado **por unanimidade com 14 votos. Item 2. Leituras**: Ofício nº 001/2019 – Encaminha o Plano Municipal de Políticas Sobre Álcool e Outras Drogas para apreciação. Foi encaminhado a Comissão de Políticas Públicas para conhecimento e providências. Ofício n. 2 – Gabinete – Encaminha representantes da Secretaria de Assistência Social para compor o grupo de trabalho que acompanhará o Instrumental de Monitoramento do reordenamento da rede: Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardoso – Gerência de Planejamento e Gestão e Sra. Izaura R. da Fonseca Krammel – Gerência de Proteção Social Especial. **Item 3. Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento**: Como primeiro assunto a Comissão explanou ao Plenário que, conforme é do conhecimento dos Conselheiros a Casa de Recuperação Padre Pio não está executando o Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias – Unidade Casa de

Passagem, para o qual possui inscrição no CMAS. Sendo assim, a comissão emite parecer favorável pelo cancelamento da inscrição. Em votação: **14 votos a favor do cancelamento**. Segundo assunto: requerimento de inscrição da Associação Centro Evangélico de Educação, Cultura e Assistência Social – CEEDUC, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, com capacidade de 30 vagas. Após análise do Plano de Ação e Visita Institucional a Comissão emite parecer favorável quanto a inscrição. Em votação: **14 votos a favor**. Terceiro assunto: Requerimento de inscrição do Instituto Priscila Zanette para oferta de Residência Inclusiva – Unidade II, onde executará o serviço com 10 vagas, sendo que a demanda já foi apontada pelo município. A comissão realizou visita e constatou que necessita algumas adequações para dar início as atividades na modalidade de residência inclusiva, e após análise do Plano de Ação, orientação à entidade e visita institucional a comissão emite parecer favorável a inscrição da instituição na oferta de residência Inclusiva – Unidade II com a ressalva de que o serviço seja executado em 90 dias. Em votação: **14 votos a favor**. Quarto assunto: a Comissão lembrou o Plenário de que o Instituto Priscila Zanette possui inscrição no Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes na Casa Lar I e Casa Lar II e que, no último dia 09 as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar I foram transferidos para a Casa Lar ADIPRÓS, em concordância plena entre as duas instituições e a Secretaria de Assistência Social; sendo assim, considerando que o Instituto Priscila Zanete não executará mais o Serviço de Acolhimento na Casa Lar I, com sede na Rua Sehnen, 44 – Bairro Saguacú, a Comissão emitiu parecer favorável pelo cancelamento da inscrição desse Serviço. Em votação: **14 votos a favor**. Em seguida a coordenadora da comissão, expõe a plenária que duas entidades não cumpriram com o prazo de entrega do Plano de Ação e Relatório de Atividades em até 10 de janeiro (LBV e Ielusc). Tendo o CMAS já solicitado a entrega diversas vezes sem êxito, a Comissão sugere dar o prazo de 10 dias para a entrega, sob a pena de cancelamento da inscrição, haja vista que o Plano de Ação é um documento imprescindível para que o CMAS faça seu papel de fiscalizador das ofertas socioassistenciais. Em votação: **13 votos a favor e 01 abstenção**. Mesmo após a votação alguns conselheiros posicionaram-se favoráveis a revisão do prazo, sugerindo diminuí-lo em respeito às entidades que cumpriram o prazo, ficando em 5 dias para a entrega das duas instituições, o descumprimento no envio das documentações implicará no cancelamento da inscrição. Em votação: **14 votos a favor**. **Item 4. Comissão de legislação, Normas e Financiamento: 1ª Alteração do Plano de Aplicação FMAS – LOA 2019 – Superavit**, A administradora dos Fundos Sra. Tatiane Schroeder Wunderlich realizou apresentação sobre o assunto, cuja alteração compreende: - Suplementação orçamentária para criação de novas dotações relativas ao superávit apurado do exercício financeiro 2018. - Adequação orçamentária anulando parcialmente a dotação 718 no valor de R\$ 152.290,00 para acrescer o mesmo valor na dotação 716 ambas da ação 2.002365 – Bloco da Proteção Social Especial (MAC) – FMAS. Esta alteração se faz necessário para possibilitar a execução orçamentária dos recursos do cofinanciamento FEAS 2018 pactuado para o Piso de Média Complexidade a serem repassados durante o exercício de 2019. Em votação: **14 votos a favor**. **Lei do SUAS**: A Comissão expôs sobre as sugestões realizadas pelo Conselho na gestão anterior, de que os apontamentos foram aprovados em reunião plenária, alguns destes foram incluídos e tratam-se de alterações de redação conforme art. 15º, art. 23º, art. 27º. Nos art. 1º, art. 18º, art. 20º a PGM manifestou via

memorando não haver necessidade da alteração. Os art. 8º e 21 a PGM informou que concorda com a SAS que não há necessidade de alterações. A comissão acatou os apontamentos, porém reforça considerar importante o detalhamento no art. 8º e descrever as aquisições aos usuários, no entanto apresenta parecer favorável a minuta apresentada. Em votação: **14 votos a favor. Comissões:** A presidente solicitou conselheiros para recompor a Comissão do Bolsa Família que está sem cumprir o cronograma de reuniões, se manifestaram Silvia Natalia Torrecija, Tatiana Alessandra Jahn, Maria Inês Barbosa, Rosania Nürnberg. Será feito contato com os demais conselheiros, ausentes nessa plenária. Para a próxima reunião plenária, as comissões deverão apresentar o planejamento de 2019 baseado na utilização do recursos do 3% do IGD. **Deliberações da XI Conferência Municipal de Assistência Social:** A comissão de Legislação, normas e Financiamento apresentou as deliberações atribuídas a esta comissão, informou do acompanhamento, sendo necessário encaminhar ofício para a SAS mediante as deliberações da última Conferência Municipal, assim como observar as deliberações para o âmbito Estadual e Federal. Foi solicitado as comissões que apresentem na próxima ordinária em março, o status do andamento das providências quanto esse assunto nas comissões pertinentes. **Fundo Nacional:** Acontecerá de 03 à 07/06 em Brasília o Encontro de Apoio Técnico do FNAS, como sugestão a ida de um conselheiro do CMAS, preferencialmente da comissão de Legislação, Normas e Financiamento e um representante da Administração da SAS. Para a secretaria será emitido ofício sobre o evento reforçando a importância de ter um representante no encontro. Em votação: **13 votos a favor e 01 abstenção.** A comissão informou a plenária sobre seu planejamento em 2019 de realizar visitas nos equipamentos governamentais para conhecer a estrutura destes, com objetivo sobretudo de ter subsídios para responder o Demonstrativo Físico Financeiro-DFF no segundo semestre. A plenária aprovou o envio de ofício comunicando ao órgão gestor sobre esta ação. **5. Criação de Grupo de Trabalho: GT Benefícios Eventuais:** Criação de um grupo de trabalho, encaminhar ofício para SAS solicitando representantes da Gerência Especial, Básica, Planejamento e Administração, e do CMAS fica representado pelos seguintes conselheiros, Eloísa Aparecida Vieira, Tatiana Alessandra Jahn, Inelore Jansen e Jaciane Geraldo dos Santos. Reunião agendada para o dia 28 de fevereiro as 08:30 na Casa dos Conselhos. **GT Acompanhamento ao Reordenamento da rede de Acolhimento de Crianças e Adolescentes do Município de Joinville:** Conselheiros que farão parte desse grupo de trabalho: Gisele Taíse de Amorim Pires e Julia Cristina Lehm. Sem mais, eu, Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais Conselheiros presentes e publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura Municipal de Joinville, com a assinatura eletrônica da Presidente.

Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira \_\_\_\_\_

Adilson da Silva \_\_\_\_\_

Daura Terezinha Correia Flores \_\_\_\_\_

Caroline Zani Biazin Tchornobay \_\_\_\_\_

Cleiton J. Barbosa \_\_\_\_\_

Eloísa Aparecida Vieira \_\_\_\_\_

Giana Y. M. Abdom \_\_\_\_\_

Gisele Taíse de Amorim Pires \_\_\_\_\_

Gisseli fontes de Oliveira \_\_\_\_\_

Iara Martins Amaral \_\_\_\_\_

Jaciane Gereldo dos Santos \_\_\_\_\_

Jeruslaine Roeder Espíndula \_\_\_\_\_

Julia C. Lehm \_\_\_\_\_

Maria Inês Barbosa \_\_\_\_\_

Nádia Mascarello \_\_\_\_\_

Roberto Andrade e Souza \_\_\_\_\_

Rosania Nürnberg \_\_\_\_\_

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues \_\_\_\_\_

Tatiana Alessandra T. Jahn \_\_\_\_\_

Valquiria V. Rodrigues Backes Forster \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 14/02/2019, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3197522** e o código CRC **116C2EFC**.

### AVISO DE ANULAÇÃO, SEI N° 3199537/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, leva ao conhecimento dos interessados que decide ANULAR a Dispensa de Licitação nº 438/2018 referente ao fornecedor: Cevipa Oftalmologia S/S, CNPJ/MF nº. 19.242.175/0001-33, destinada à Contratação de empresa para realização do procedimento de Dacriocistorrinostomia para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo 250/2017/NAT, devido alteração do valor.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2019, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/02/2019, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3199537** e o código CRC **C7534486**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3202474/2019 - SES.UCC.ASU**

O Município de Joinville por intermédio do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 120/2018, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de computadores desktop básicos, avançados e notebooks para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME, Item 3 - R\$ 2.499,99.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2019, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/02/2019, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3202474** e o código CRC **EA9FBD1C**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3156420/2019 - SES.UCC.ASU**

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 410/2018, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e alto custo para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, Item 15 - R\$ 32,69; Item 16 - R\$ 1.365,69; Item 26 - R\$ 19,54; Item 29 - R\$ 70,00; Item 53 - R\$ 57,00; Item 55 - R\$ 179,00; Item 76 - R\$ 299,03; Item 98 - R\$ 181,51; Item 118 - R\$ 20,12; Item 120 - R\$ 266,77.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2019, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 15/02/2019, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3156420** e o código CRC **F09152B6**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 3199472/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2019**, destinado à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REFORMA DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO DA RUA FLORIANÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: **06/03/2019 às 14:00 horas**, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 14/02/2019, às 16:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 14/02/2019, às 16:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/02/2019, às 18:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 14/02/2019, às 18:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3199472** e o código CRC **3B96572A**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 3183912/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMOSTRAGEM E ANALISES LABORATORIAIS**, na Data/Horário: **28/02/2019** às 09:00 horas, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 14/02/2019, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 14/02/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/02/2019, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 14/02/2019, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3183912** e o código CRC **9DA041F6**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3200231/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TURBIDÍMETROS.**, na Data/Horário: **01/03/2019** às **09:00** horas, no endereço eletrônico

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

CÍCERO GABRIEL FERREIRA FILHO

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora Geral



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/02/2019, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 14/02/2019, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 15/02/2019, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 15/02/2019, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3200231** e o código CRC **957C936E**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3199099/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico SRP nº. 082/2019** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº **755721**, destinado a **Aquisição de materiais hidrossanitários, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: **01/03/19 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2019, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 15/02/2019, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3199099** e o código CRC **8141E6C5**.

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 3187154/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 271/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 741156, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de bancos de jardim de madeira plástica para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2019, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/02/2019, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3187154** e o código CRC **AD1EB390**.

### COMUNICADO SEI Nº 3166465/2019 - SAMA.UGA.AUC

Joinville, 08 de fevereiro de 2019.

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9982 de 18/07/2000 e Decreto nº 4340 de 22/08/2002, torna público:

1. A convocação para a 3ª Audiência Pública (3/3) referente à criação de nova Unidade de Conservação da Natureza no município de Joinville, categoria ARIE (Área de Relevante Interesse Ecológico), inserida total ou parcialmente nos bairros: Atiradores, Glória, Morro do Meio, Nova Brasília, São Marcos e Vila Nova, com objetivo de assegurar a todos o direito a um ambiente ecologicamente equilibrado e bem estar da população local;

2. A referida 3ª Audiência Pública se dará no dia 13 de Março de 2019, com início às 19h30 e previsão de término para às 21h, na Escola Municipal Ruben Roberto Schmidlin, situada à Rua Alexandre Silva, s/nº, bairro Morro do Meio, Joinville/SC;

3. As informações referentes a esta audiência estão disponíveis na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, na Rua Anita Garibaldi, 79, das 8h às 14h, e no site da Prefeitura de Joinville, [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gabriela Wulff Fiore, Coordenador (a)**, em 08/02/2019, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Valdeci Marcos Moraes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/02/2019, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3166465** e o código CRC **3BD99C94**.

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

### INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 44/2019, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Gestão de Pessoas - Desconto de Pensão Alimentícia**, no âmbito da administração pública municipal.

O Secretário de Administração e Planejamento e a Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições:

#### RESOLVEM:

#### CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo **Gestão de Pessoas - Desconto de Pensão Alimentícia**, no âmbito da Administração Pública Municipal, será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

#### CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O processo **Gestão de Pessoas - Desconto de Pensão Alimentícia**, tem como unidade gestora a Unidade de Administração das Políticas de Pessoal - Área de Folha de Pagamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP.UAP.AFP).

Art. 3º À Área de Folha de Pagamento (SGP.UAP.AFP) caberá as seguintes

competências, relativas à tramitação eletrônica dos referidos processos:

- I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados;
- II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;
- III – definir o nível de acesso dos processos e dos documentos;
- IV – definir o fluxo do processo;
- V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas aos processos.

### **CAPÍTULO III**

#### **DOS PROCESSOS**

Art. 4º O processo **Gestão de Pessoas - Desconto de Pensão Alimentícia**, quanto ao nível de acesso, será autuado como restrito.

Art. 5º O processo **Gestão de Pessoas - Desconto de Pensão Alimentícia** deverá ser relacionado com o processo **Gestão de Pessoas - Provimento**.

Art. 6º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 7º O processo deverá ser autuado utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 8º Para autuação deste tipo de processo, que será único por servidor, é necessário que este já possua sua assinatura eletrônica e permissão de acesso a alguma unidade no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014 e da Instrução Normativa SEI nº 13/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento (aprovada pelo Decreto nº 29.938, de 30 de outubro de 2017), que dispõe sobre os critérios de uso, criação e redefinição da Assinatura Eletrônica, na Administração Pública Municipal e no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DO DESCONTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Art. 9º A partir desta Instrução Normativa, somente será permitida a autuação de processos na forma eletrônica, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, instituído pelo Decreto

nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, e pelo disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 10. As unidades designadas no fluxo do processo, ao receberem o ofício oriundo do Poder Judiciário com a orientação acerca do desconto de pensão alimentícia em folha de pagamento, deverão autuar imediatamente o processo do tipo **Gestão de Pessoas - Desconto de Pensão Alimentícia**, e incluir os documentos necessários para sua tramitação.

§ 1º O processo deverá ser encaminhado, na mesma data de sua autuação, para unidade responsável pelo processamento, que realizará os registros no sistema de gestão de pessoas, em uso no Município, para a concessão do desconto da pensão alimentícia em folha de pagamento, conforme a determinação judicial.

§ 2º A área responsável pelo processamento deste tipo de processo e pelos registros no sistema de gestão de pessoas em uso no Município deverá informar o cumprimento da solicitação, através de Memorando, e encaminhar para o núcleo administrativo da Secretaria de Gestão de Pessoas, que fará os encaminhamentos necessários relativos ao processo.

§ 3º O ofício de resposta, a ser encaminhado ao judiciário com as devidas providências tomadas, deverá, obrigatoriamente, estar assinado pelo gestor da secretaria ou dirigente máximo, na ausência daquele.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 11. A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 12. Além do disposto nesta Normativa, deverão ser observadas as demais legislações correlatas.

**MIGUEL ANGELO BERTOLINI**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ**

**SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS****Anexo I**

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

**PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO GESTÃO DE PESSOAS - DESCONTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA****Qual é o tipo de processo?**

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo **Gestão de Pessoas - Desconto de Pensão Alimentícia**.

**Qual é a unidade gestora do processo?**

A unidade gestora do processo Gestão de Pessoas - Desconto de Pensão Alimentícia é a Área de Folha de Pagamento da Unidade de Administração das Políticas de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP.UAP.AFP).

**Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?**

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV - Fluxo do Processo, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

**Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?**

O processo Gestão de Pessoas - Desconto de Pensão Alimentícia para ser autuado requer que seja expedido pelo Poder Judiciário um Ofício, encaminhado a Prefeitura Municipal de Joinville ou a suas secretarias/autarquias, solicitando o desconto ou cancelamento do desconto de pensão alimentícia do servidor.

**Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?**

O processo em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

**Quais são as legislações vinculadas a este processo?**

Constituição Federal.

Código de Processo Civil.

Código de Defesa do Consumidor.

Decreto nº 21.863, de 13 de março de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no

âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Decreto nº 25.573, de 14 de setembro de 2015, que dispõe sobre o processamento das consignações em folha de pagamento no âmbito do serviço público municipal.

Decreto nº 30.262, de 09 de janeiro de 2018, que aprovou a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 21/2018, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica dos processos Gestão de Pessoas - Estágio Probatório; Gestão de Pessoas - Avaliação de Desempenho; Gestão de Pessoas - Remanejamento; Gestão de Pessoas - Readaptação; Gestão de Pessoas - Reversão; Gestão de Pessoas - Reintegração; Gestão de Pessoas - Recondução; Gestão de Pessoas - Remoção; Gestão de Pessoas - Redistribuição; Gestão de Pessoas - Cessão de Servidor; Gestão de Pessoas - Substituição; Gestão de Pessoas - Horário de Expediente - Definição; Gestão de Pessoas - Horário de Expediente - Escala de Plantão; Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Abono de Falta; Gestão de Pessoas - Licença para tratamento de saúde do servidor; Gestão de Pessoas - Licença por motivo de doença em pessoa da família; Gestão de Pessoas - Avaliação de Saúde; Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Folha Ponto; Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Banco de Horas; Gestão de Pessoas - Serviços Extraordinários; Gestão de Pessoas - Adicional Noturno; Gestão de Pessoas - Solicitação, Interrupção e Alteração de Férias; Gestão de Pessoas - Salário Família; Gestão de Pessoas - Adicional de Insalubridade; Gestão de Pessoas - Adicional de Periculosidade; Gestão de Pessoas - Inspeção Periódica; Gestão de Pessoas - Prevenção de Acidentes de Trabalho; Gestão de Pessoas - Comunicado de Acidente de Trabalho; Gestão de Pessoas - Adicional pelo Exercício Anterior de Cargo em Comissão, Função de Confiança ou Cargo de Agente Político; Gestão de Pessoas - Adicional por Tempo de Serviço; Gestão de Pessoas - Gratificação de Função; Gestão de Pessoas - Adicional de Função e da Gratificação por Produtividade; Gestão de Pessoas - Adicional de Sobreaviso; Gestão de Pessoas - Solicitação, Interrupção e Alteração de Vale Transporte; Gestão de Pessoas - Solicitação, Interrupção e Alteração de Auxílio Alimentação; Gestão de Pessoas - Auxílio Natalidade; Gestão de Pessoas - Auxílio ao servidor com Filho Portador de Necessidades Especiais; Gestão de Pessoas - Assistência a Funeral; Gestão de Pessoas - Licença para dirigir Sindicato e/ou Associação; Gestão de Pessoas - Licença Prêmio por Assiduidade; Gestão de Pessoas - Licença para tratar de interesses particulares; Gestão de Pessoas - Licença Gestação; Gestão de Pessoas - Licença Adotante; Gestão de Pessoas - Licença por Acidente em Serviço; Gestão de Pessoas - Licença para o Serviço Militar; Gestão de Pessoas - Atividade Política; Gestão de Pessoas - Licença para exercer Cargo Eletivo; Gestão de Pessoas - Licença para Doação de Sangue; Gestão de Pessoas - Licença para Serviço Eleitoral; Gestão de Pessoas - Licença Nojo; Gestão de Pessoas - Licença Gala; Gestão de Pessoas - Licença Paternidade; Previdência - Averbação de Tempo de Serviço; Previdência - Consulta Prévia para Aposentadoria; Previdência - Concessão de Aposentadoria; Previdência - Revisão de Aposentadoria; Previdência - Suspensão de Aposentadoria; Previdência - Concessão de Pensão; Previdência - Revisão de Pensão; Previdência - Suspensão de Pensão; Gestão de Pessoas - Parametrização de Eventos; Gestão de Pessoas - Abono Permanência; Gestão de Pessoas - Cadastro de Dependente; Gestão de Pessoas - Falecimento de Servidor; Gestão de Pessoas - Salário Família; Gestão de Pessoas - Pagamento de Remuneração; Gestão de Pessoas - Pagamento de Provento; Gestão de Pessoas - Ficha Financeira; Gestão de Pessoas - Pagamento de Contribuição Previdenciária INSS; Gestão de Pessoas - Pagamento de Contribuição Previdenciária IPREVILLE; Gestão de Pessoas - Encargo Patronal - INSS; Gestão de Pessoas - Encargo Patronal - IPREVILLE; Gestão de Pessoas - Pagamento de Contribuição Sindical; Gestão de Pessoas - Desconto de Pensão Alimentícia; Gestão de Pessoas - Empréstimo Consignado; Gestão de Pessoas - Desconto de IPRF; Gestão de Pessoas - Sindicância; Gestão de Pessoas - Processo Administrativo Disciplinar; Gestão de Pessoas - Ressarcimento ao Erário; Gestão de Pessoas - Penalidade de Advertência; Gestão de Pessoas - Penalidade de Suspensão; Gestão de Pessoas - Penalidade de

Demissão; Gestão de Pessoas - Penalidade Destituição; Gestão de Pessoas - Penalidade de Multa; Gestão de Pessoas - Estágio Remunerado; Gestão de Pessoas - Estágio Não Remunerado; Gestão de Pessoas - Plano de Capacitação; Gestão de Pessoas - Certificado de Participação; Gestão de Pessoas - Programas de Desenvolvimento; Gestão de Pessoas - Estruturação de cargos e funções; Gestão de Pessoas - Relação com Conselho Profissional; Gestão de Pessoas - Relação com Sindicato; Gestão de Pessoas - Processo Seletivo Simplificado; Gestão de Pessoas - Concurso Público, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Instrução Normativa Conjunta SEI nº 44/2019 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Gestão de Pessoas - Desconto de Pensão Alimentícia**, na administração pública municipal.

## Anexos

Anexo II - Mapa de Contexto\_Gestão de Pessoas - Desconto de Pensão Alimentícia

Anexo III - Mapa de Documentos\_Gestão de Pessoas - Desconto de Pensão Alimentícia

Anexo IV - Fluxo do Processo\_Gestão de Pessoas - Desconto de Pensão Alimentícia.pdf

## Anexo II

### Mapa de Contexto

QUEM?	O QUE FAZ?	ENVIA PARA?
NGP da Entidade	Recebe o Ofício e encaminha para providências.	SGP.NAD
PGM.NAD	Recebe o Ofício e encaminha para providências.	SGP.NAD
SGP.NAD	Recebe o Ofício faz a análise de requisitos e encaminha para providências da unidade processante.	SGP.UAP.AFP
SGP.UAP.AFP	Recebe a demanda, solicita informações ou toma providências para a realização do desconto.	SGP.NAD
SGP.NAD	Solicita informações ao ente externo e/ou encaminha para conhecimento.	Ente Externo
Ente Externo	Responde solicitações ou toma conhecimento.	SGP.NAD
Unidade do Servidor	Toma conhecimento do processo realizado e conclui na unidade.	*

## Anexo III

### Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em níveis diferentes.
Ofício	É a modalidade de comunicação entre entidades de diferentes âmbitos.
Despacho	É o documento que expressa a ordem da autoridade administrativa.
Análise de Requisitos	É o documento com a listagem dos documentos apresentados na solicitação e os procedimentos a serem tomados.
Informação	É o documento que contém informações acerca do processo.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI n.º 3128762.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 15/02/2019, às 10:55, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/02/2019, às 15:35, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3203051** e o código CRC **E7B44E62**.

## RESOLUÇÃO SEI N.º 3195768/2019 - SAS.UAC

Joinville, 14 de fevereiro de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Lei n.º. 5.622 de 25 de setembro de 2006**

**Resolução n.º 002, de 12 de fevereiro de 2019.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 12 de fevereiro de 2019,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a apresentação de proposta da 1º alteração do Plano de Aplicação do FMAS – LOA 2019 - Superávit, conforme ofício nº 015/2019/SAS.UAF;

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a 1º Alteração do Plano de Aplicação do FMAS – LOA 2019, cuja alteração compreende:

- Suplementação orçamentária para criação de novas dotações relativas ao superávit apurado do exercício financeiro 2018;
- Adequação orçamentária anulando parcialmente a dotação 718 no valor de R\$ 152.290,00 para acrescer o mesmo valor na dotação 716 ambas da ação 2.002365 – Bloco da Proteção Social Especial (MAC) – FMAS.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexo SEI N°:3196079

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 14/02/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3195768** e o código CRC **5AC38A44**.

---

## **RESOLUÇÃO SEI Nº 3194743/2019 - SAS.UAC**

Joinville, 14 de fevereiro de 2019.

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006**

#### **Resolução nº 004, de 12 de fevereiro de 2019.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião ordinária do dia 12 de fevereiro de 2019,

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, e a Resolução CNAS nº 14/2014;

Considerando a Resolução CMAS nº 053/2015, de 8 de setembro de 2015, que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville;

Considerando o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento, que é favorável ao deferimento da inscrição do Instituto Priscila Zanette no Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva Unidade II, com a ressalva de que, em até 90 dias a entidade esteja executando o Serviço na Unidade II,

#### **Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a inscrição do Instituto Priscila Zanette, no Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva Unidade II com a ressalva de que em até 90 dias a entidade esteja executando o Serviço na Unidade II.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 14/02/2019, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3194743** e o código CRC **58EBBA30**.

## **RESOLUÇÃO SEI Nº 3194699/2019 - SAS.UAC**

Joinville, 14 de fevereiro de 2019.

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006**

**Resolução nº 003, de 12 de fevereiro de 2019.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião ordinária do dia 12 de fevereiro de 2019,

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, e a Resolução CNAS nº 14/2014;

Considerando a Resolução CMAS nº 053/2015, de 8 de setembro de 2015, que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville;

Considerando o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento de deferimento ao requerimento de inscrição apresentado pela Associação Centro Evangélico de Educação, Cultura e Assistência Social – CEEDUC, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos,

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a inscrição da Associação Centro Evangélico de Educação, Cultura e Assistência Social – CEEDUC, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 14/02/2019, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3194699** e o código CRC **E02B077F**.

---

**RESOLUÇÃO SEI Nº 3202123/2019 - SAS.UAC**

Joinville, 15 de fevereiro de 2019.

## **Resolução nº 02/2019**

### ***Aprova o Ato Unificado de Mulheres alusivo ao Dia Internacional das Mulheres - 8 de março de 2019.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei nº 5133, de 17 de dezembro de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária no dia 24 de janeiro de 2019 deliberou e aprovou.

Considerando a reunião de organização entre os conselhos municipais, as secretarias de assistência social, instituições e movimentos sociais da região norte de Santa Catarina, aprovou o *Ato Unificado de Mulheres alusivo ao Dia Internacional das Mulheres - 8 de março de 2019, cujo tema escolhido: "O dia é nosso, mas a mensagem é para todos – Região Norte de SC"*.

*Considerando que esta ação integra todos os municípios interessados em apoiar e fortalecer as políticas públicas para as mulheres. As recentes pesquisas apontam o nosso estado como um dos mais violentos do nosso país quando se refere a violência contra a mulher.*

#### **Resolve:**

Art 1º - Aprovar o *Ato Unificado de Mulheres alusivo ao Dia Internacional das Mulheres - 8 de março de 2019.*

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de fevereiro de 2019.

Juliane Patrícia Tavares

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Patricia Tavares, Usuário Externo**, em 15/02/2019, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3202123** e o código CRC **7DA7063C**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 3201931/2019 - SAS.UAC

Joinville, 15 de fevereiro de 2019.

### Resolução nº 01/2019

***Aprova o I Seminário de Mulheres da Região Norte de SC, a ser realizado no dia 28 de março/2019.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei nº 5133, de 17 de dezembro de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária no dia 24 de janeiro de 2019 deliberou e aprovou.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher havia aprovado no ano passado um evento para o mês de março, porém o Termo de Referência foi negado a utilização dos recursos do fundo pela administração pública, sem recursos financeiros não seria possível a realização da programação.

Considerando a articulação com os conselhos municipais, as secretarias de assistência social, instituições e movimentos sociais da região norte aprovou-se o “*I Seminário de Mulheres da Região Norte de SC*”, *tem* como objetivo a integração entre os diversos conselhos de mulheres a fim de buscar o fortalecimento de suas ações como políticas públicas para as mulheres. Promover o diálogo, efetivar ações, reconhecer as atividades e o desenvolvimento de cada cidade em prol do Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

Considerando a possibilidade de o município assinar o Pacto Estadual Maria da Penha e formalizar a criação da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

### Resolve:

Art 1º - Aprovar o *I Seminário de Mulheres da Região Norte de SC*, a ser realizado no dia 28 de março/2019.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de fevereiro de 2019.

Juliane Patrícia Tavares

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Patricia Tavares**, **Usuário Externo**, em 15/02/2019, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3201931** e o código CRC **C39DE275**.

**RESOLUÇÃO SEI N° 3202410/2019 - SAS.UAC**

Joinville, 15 de fevereiro de 2019.

**RESOLUÇÃO 01/2019 - CMDCA**

Aprova a 1ª Alteração do Plano de Aplicação para a criação de novas dotações mediante suplementação orçamentária alocando recursos de superávit financeiro apurado do exercício de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, II, do ECA – Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998), considerando:

O Ofício n.º 009/2019/SAS.UAF, de 01 de fevereiro de 2019, o qual encaminha a proposta para 1º alteração do plano de aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, relativo a LOA 2019, para criação de novas dotações orçamentárias para alocação de recursos relativos ao superávit apurado do exercício financeiro 2018;

A decisão unânime deste Conselho, conforme reunião ordinária realizada em 14 de fevereiro de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Aprovar a 1ª alteração do Plano de Aplicação do FMDCA - LOA 2019, relativo ao superávit financeiro apurado em 31/12/2017, no valor de R\$ 3.588.396,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais).

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Resolução possui como anexo o SEI n° 3202526.

**Deyvid Inácio Espindola Luz**

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 15/02/2019, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3202410** e o código CRC **8BC5E886**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 46/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 020/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **METAQUIMICA PRODUTOS LTDA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018**.

**Patrícia Helena Eggert Karnopp**, Matrícula nº 505 - Gestor do Contrato

**Glauber Rover Cadorin**, Matrícula nº 582 - Fiscal Titular

**Alexsandra Moreira**, Matrícula nº 568 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/02/2019, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3198637** e o código CRC **A5BA2445**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 45/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 010/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **METAQUIMICA PRODUTOS LTDA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018**.

**Patrícia Helena Eggert Karnopp**, Matrícula nº 505 - Gestor do Contrato

**Glauber Rover Cadorin**, Matrícula nº 582 - Fiscal Titular

**Alexsandra Moreira**, Matrícula nº 568 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do

contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 14/02/2019, às 18:38, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3198575** e o  
código CRC **8FB9614B**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 47/2019

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 122/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, que tem por objeto a **prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada e eletrônica**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma da **Concorrência Nº 002/2018**.

**Guirlei Dine Ruysam**, Matrícula Nº **0884** - Gestor do Contrato

**Alessandro Viana Takassaki**, Matrícula Nº **1282** - Fiscal Titular

**Jaison Voss**, Matrícula Nº **0796** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 15/02/2019, às 16:51, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3199820** e o  
código CRC **55D9073B**.

---